



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 795

De 16 de Outubro de 1.990

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado
de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em
sessão Ordinária de 15 de Outubro do corrente ano, snaciona e pro
mulga a seguinte Lei:

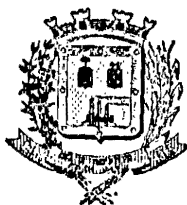
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a-
brir crédito adicional no montante de Cr\$ 3.580.000,00(três milhões
e quinhentos e oitenta mil cruzeiros), destinados a suplementar do
tações orçamentárias vigentes:

	03 - Administração e Planejamento	
	07 - Administração	
	021 - Administração Geral	
	- SERVIÇOS GERAIS	
	03.07.0211-06 - Projeto	
043	4110 - Obras e Instalações	3.500.000,00
	10 - Habitação e Urbanismo	
	60 - Serviços de Utilidade Pública	
	328 - PARQUES E JARDINS	
10.60.3282-26	- Atividade	
126	3120 - Material de Consumo	80.000,00
	TOTAL	3.580.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se
rá coberto com:

- Recursos provenientes do excesso de
arrecadação a ser apurado no corren-
te exercício, conforme artigo 43, §
1º, ítem II, § 3º da Lei Federal nº
4320/64 3.580.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-



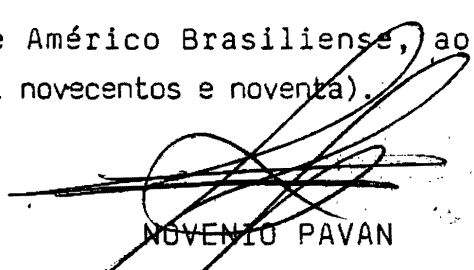
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

blicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

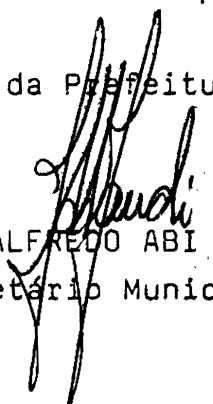
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 16 dias do mês de Outubro de 1.990(hum mil novecentos e noventa).



NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal